



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 3626-1490 - FAX (0XX43) 3626-1490 - CEP 86470-000

PORTARIA Nº 067/2006

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

I- Conceder Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível de vencimento a que estiver enquadrado o servidor municipal, Sr. Joaquim Egídio Firmino Fraga da Silva, dentista, portador da CTPS nº 3859237 Série 001-0 PR, tendo em vista a essencialidade, complexidade das respectivas atribuições que lhe são conferidas como responsável pelo Posto Municipal de Saúde.

II- O servidor fará jus ao recebimento da referida Gratificação por Tempo Integral enquanto estiver exercendo as funções de responsável pelo Posto Municipal de Saúde.

III- Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de junho de 2006, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – Pr., em 24 de julho de 2006.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 25 / 07 de 06